



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

GC04-TCE/PE

Fls 31

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

|                              |                                                                                                      |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO TC Nº:</b>       | 1103325-3                                                                                            |
| <b>TIPO DE PROCESSO:</b>     | Aposentadoria                                                                                        |
| <b>INTERESSADO(S):</b>       | MARIA HONORINA PINHEIRO                                                                              |
| <b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>      | Prefeitura Municipal de Santa Filomena                                                               |
| <b>JULGADOR:</b>             | CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS                                                            |
| <b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b> | Aposentadoria                                                                                        |
| <b>ATO:</b>                  | Portaria nº 057/2011 do Prefeito do Município de Santa Filomena, com vigência a partir de 01/04/2011 |

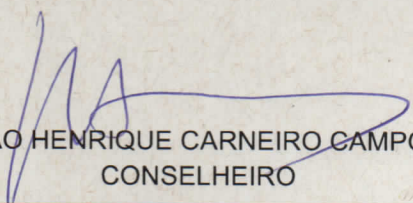
**RELATÓRIO**

Verifica-se que a Portaria n.º 057/2011 (fls.02) apresenta uma pequena incorreção no nome da interessada. Faço constar na presente decisão o nome indicado nos documentos às fls. 21 e 22.

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Recife, 18 de Janeiro de 2012.

  
JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS  
CONSELHEIRO

RB



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**



**EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 205/2012**

**PROCESSO TC Nº 1103325-3**

**APOSENTADORIA**

**INTERESSADO(s):** MARIA HONORINA PINHEIRO

**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 057/2011 do Prefeito do Município de Santa Filomena, com vigência a partir de 01/04/2011

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressaltando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC 006/2009.

Recife, 18 de Janeiro de 2012.

CONSELHEIRO JOÃO HENRIQUE CARNEIRO CAMPOS

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Decisão Monocrática TC Nº 205/2012 De 18/01/2012 foi publicada na pág. 06 do Diário Oficial do Estado em: 24/01/2012

*José Deodato Alencar*  
Diretoria de Plenário